



Manual de Compliance | Versão 1.0 Vigência: 02/2026 Aprovado pelo Conselho de Administração
Ata nº 01/2026

INSTITUTO CIÊNCIAS MÉDICAS CANAÃ



MANUAL DE COMPLIANCE Ano 2026

SAÚDE COM QUALIDADE, EQUIDADE E INOVAÇÃO



Manual de Compliance | Versão 1.0 Vigência: 02/2026 Aprovado pelo Conselho de Administração
Ata nº 01/2026

SUMÁRIO

GLOSSÁRIO DE COMPLIANCE	6
1: Conceitos Fundamentais de Compliance	6
2: Estruturas e Órgãos de Compliance	7
3: Riscos e Controles	7
4-Conduta e Ética	8
5: Aspectos Legais e Reguladores	9
ETAPA 6: Termos Complementares	9
CAPÍTULO 1 - INTRODUÇÃO E CONTEXTO	11
1.1 Apresentação	11
1.2 Contexto das Organizações Sociais	11
1.3 Missão, Visão e Valores	12
1.4 Objetivos do Manual	12
1.5 Abrangência	13
1.6 Vigência e Atualização	13
CAPÍTULO 2 - FUNDAMENTOS LEGAIS E REGULATÓRIOS	14
2.1 Marco Legal das organizações Sociais	14
2.2 Lei n 9.637/1998 - Principais Dispositivos	14
2.3 Lei Anticorrupção (Lei n 12.846/2013)	15
2.4 Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)	15
2.5 Outras Normas Aplicáveis	16
CAPÍTULO 3 - ESTRUTURA DE GOVERNANÇA	17
3.1 Conselho de Administração	17



**Manual de Compliance | Versão 1.0 Vigência: 02/2026 Aprovado pelo Conselho de Administração
Ata nº 01/2026**

3.2 Conselho Fiscal	17
3.3 Comitê de Ética e Compliance	18
3.4 Diretoria Executiva	19
CAPÍTULO 4 - CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	20
4.1 Princípios Fundamentais	20
4.2 Padrões de Conduta	21
4.3 Assédio Moral e Sexual	21
4.4 Uso de Álcool, Drogas e Fumo	21
4.5 Atividades Políticas e Religiosas	22
4.6 Comercialização de Produtos	22
CAPÍTULO 5 - GESTÃO DE CONFLITOS DE INTERESSE	23
5.1 Conceito de Conflito de Interesses	23
5.2 Situações que Configuram Conflito de Interesses	23
5.3 Procedimento de Declaração	24
5.4 Proibições Específicas	24
CAPÍTULO 6 - TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS	25
6.1 Princípio da Transparência	25
6.2 Demonstrações Contábeis	25
6.3 Relatório Anual de Gestão	25
6.4 Publicidade das Informações	26
6.5 Controle Social	26
CAPÍTULO 7 - PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)	27
7.1 Aplicabilidade da LGPD	27
7.2 Princípios do Tratamento de Dados	27
7.3 Dados Pessoais Sensíveis	27



**Manual de Compliance | Versão 1.0 Vigência: 02/2026 Aprovado pelo Conselho de Administração
Ata nº 01/2026**

7.4 Direitos dos Titulares	28
7.5 Medidas de Segurança	28
7.6 Encarregado de Proteção de Dados (DPO)	28
CAPÍTULO 8- RELACIONAMENTO COM PARTES ENVOLVIDAS	29
8.1 Pacientes e Familiares	29
8.2 Fornecedores e Prestadores de Serviço	29
8.3 Poder Público	30
8.4 Imprensa e Comunicação	30
8.5 Comunidade e Sociedade	30
CAPÍTULO 9 - CANAL DE DENÚNCIAS	31
9.1 Objetivo	31
9.2 Tipos de Manifestações	31
9.3 Meios de Acesso	31
9.4 Sigilo e Proteção	31
9.5 Proibição de Retaliação	32
9.6 Fluxo de Atendimento	32
CAPÍTULO 10 - MONITORAMENTO E AUDITORIA	33
10.1 Mapeamento de Riscos	33
10.2 Controles Internos	33
10.3 Auditoria Interna	33
10.4 Auditoria Externa	34
10.5 Indicadores de Compliance	34
CAPÍTULO 11 - SANÇÕES E MEDIDAS DISCIPLINARES	35
11.1 Aplicação de Sanções	35
11.2 Tipos de Sanções	35



**Manual de Compliance | Versão 1.0 Vigência: 02/2026 Aprovado pelo Conselho de Administração
Ata nº 01/2026**

11.3 Procedimento Disciplinar	36
11.4 Responsabilização da Pessoa Jurídica	36
CAPÍTULO 12 - DISPOSICOES FINAIS	37
12.1 Divulgação e Treinamento	37
12.2 Revisão do Manual	37
12.3 Vigência	37
12.4 Disposições Gerais	37
12.5 Contato	38





GLOSSÁRIO DE COMPLIANCE

Este glossário apresenta os principais termos e conceitos relacionados ao Programa de Compliance do Instituto Ciências Médicas Canaã. Recomenda-se a leitura gradual, por etapas, para melhor compreensão e assimilação dos conceitos.

1: Conceitos Fundamentais de Compliance

Compliance

Conjunto de ações, procedimentos e controles implementados por uma organização para garantir o cumprimento de leis, regulamentos, normas internas e padrões éticos aplicáveis às suas atividades. O termo deriva do verbo inglês **'to comply'**, que significa 'cumprir' ou 'estar em conformidade'. O compliance vai além do simples cumprimento da lei, englobando também normas internas, códigos de conduta e padrões éticos que orientam o comportamento organizacional.

Programa de Compliance

Estrutura organizacional e metodologia desenvolvida para prevenir, detectar e remediar desvios de conduta. No Instituto Ciências Médicas Canaã, o programa abrange todas as áreas de atuação e envolve colaboradores, gestores, fornecedores e parceiros. Um programa efetivo inclui políticas escritas, treinamentos, canais de denúncia, monitoramento e resposta a incidentes.

Integridade

Princípio ético que orienta a conduta dos profissionais a agirem com honestidade, coerência e transparência em todas as suas ações, mantendo a congruência entre o que se pensa, fala e faz. A integridade é a base da confiança em qualquer relacionamento profissional e institucional.

Conformidade

Estado de estar em acordo com as normas legais, regulamentares, contratuais e internas estabelecidas. A conformidade é o resultado efetivo das práticas de compliance, demonstrando que a organização opera dentro dos limites permitidos pela lei e por suas próprias políticas.

Governança Corporativa

Sistema pelo qual as organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre administradores, conselhos, dirigentes, Conselho Fiscal e demais setores. A boa governança corporativa é essencial para a sustentabilidade e credibilidade da organização.



2: Estruturas e Órgãos de Compliance

Comitê de Ética e Compliance

Órgão colegiado responsável pela gestão, implementação e supervisão do Programa de Compliance. No Instituto Ciências Médicas Canaã, este comitê é responsável por zelar pelo cumprimento do Código de Ética e demais normas internas, analisar denúncias, propor melhorias e reportar aos órgãos de governança.

Ouvidoria

Canal institucional destinado ao recebimento, registro, análise e encaminhamento de manifestações, denúncias, reclamações, elogios e sugestões relacionadas às atividades da organização. A Ouvidoria atua como elo entre a organização e seus interessados, promovendo a melhoria contínua.

Canal de Denúncias

Meio formal e seguro pelo qual colaboradores e terceiros podem reportar situações de irregularidades, violações éticas ou legais, sem medo de retaliações. O canal deve garantir sigilo, proteção ao denunciante e tratamento adequado das manifestações.

Conselho de Administração

Órgão colegiado de deliberação superior da Organização Social, responsável pelas decisões estratégicas e pela supervisão da gestão executiva. No Instituto Canaã, o Conselho é composto de forma pluralista conforme a Lei 9.637/1998.

Conselho Fiscal

Órgão responsável pela fiscalização das atividades administrativas e financeiras da entidade, garantindo a observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade. O Conselho Fiscal é essencial para o controle social e transparência.

3: Riscos e Controles

Risco de Compliance

Possibilidade de ocorrência de eventos que possam resultar em violações às leis, regulamentos, normas internas ou padrões éticos, causando prejuízos à organização. Os riscos de compliance podem resultar em sanções legais, danos à reputação e perda de contratos.

Mapeamento de Riscos

Processo sistemático de identificação, análise e avaliação de riscos que possam afetar os objetivos organizacionais, permitindo o desenvolvimento de planos de ação para



**Manual de Compliance | Versão 1.0 Vigência: 02/2026 Aprovado pelo Conselho de Administração
Ata nº 01/2026**

mitigação. Deve ser realizado periodicamente e revisado conforme mudanças no ambiente de negócios.

Controles Internos

Conjunto de processos, políticas, práticas e procedimentos implementados para proporcionar segurança razoável quanto ao alcance dos objetivos organizacionais. Incluem controles preventivos, detectivos e corretivos.

Diligência Devida

Processo de investigação e verificação aprofundada sobre pessoas, empresas ou operações, visando identificar riscos potenciais antes da celebração de contratos ou parcerias. É essencial na contratação de fornecedores e parceiros estratégicos.

Auditoria

Exame sistemático e independente das atividades, processos e controles de uma organização, visando avaliar a conformidade com normas estabelecidas e a eficácia operacional. Pode ser interna ou externa.

4-Conduta e Ética

Código de Ética

Documento que estabelece os princípios, valores e diretrizes de comportamento esperados dos colaboradores e demais partes relacionadas a organização. O Código de Ética é a base da cultura organizacional e deve ser conhecido e seguido por todos.

Conflito de Interesses

Situa o em que interesses pessoais, familiares ou externos de um colaborador interferem ou podem interferir em suas decisões profissionais em detrimento dos interesses da organização. Deve ser sempre declarado e gerenciado adequadamente.

Sigilo Profissional

Dever de manter em confidencialidade as informações obtidas no exercício profissional, protegendo dados de pacientes, colaboradores e da própria instituição. O sigilo é fundamental na área da saúde e está previsto em lei.

Retaliação

Ato de punir, prejudicar ou intimidar uma pessoa que tenha reportado irregularidades ou colaborado com investigações de compliance. É expressamente proibida no Instituto Canaã e pode resultar em demissão por justa causa.



Denúncia

Prática de reportar, de boa-fé, condutas irregulares, ilegais ou antiéticas observadas na organização, geralmente por meio de canais específicos de denúncia. O denunciante é protegido por lei e incentivado pela organização.

5: Aspectos Legais e Reguladores

Organização Social (OS)

Entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada nos termos da Lei n 9.637/1998, que celebra contratos de gestão com o Poder Público para execução de atividades nas áreas de ensino, pesquisa, cultura, saúde e meio ambiente.

Contrato de Gestão

Instrumento jurídico pelo qual o Poder Público transfere a Organização Social a gestão de unidades, serviços ou programas públicos, mediante repasse de recursos e acompanhamento de metas. É a principal forma de atuação das OS na saúde.

Lei n 9.637/1998

Legislação federal que estabelece os requisitos para qualificação de entidades como Organizações Sociais e disciplina a celebração de contratos de gestão com a União. É o marco legal das OS no Brasil.

Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

Lei no 13.709/2018 que estabelece regras sobre coleta, armazenamento, tratamento e compartilhamento de dados pessoais, exigindo proteção e privacidade das informações. Aplicável a todas as organizações que tratam dados pessoais.

Lei Anticorrupção (Lei n 12.846/2013)

Legislação que estabelece a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Prevê sanções severas e incentiva programas de compliance.

ETAPA 6: Termos Complementares

Prestação de Contas

Conjunto de obrigações que a Organização Social possui de demonstrar a aplicação correta dos recursos públicos recebidos, incluindo demonstrações contábeis, relatórios de gestão e documentação comprobatória.



Transparência

Princípio segundo o qual a organização deve manter suas informações acessíveis ao público, especialmente aquelas relacionadas ao uso de recursos públicos e a gestão institucional.

Controle Social

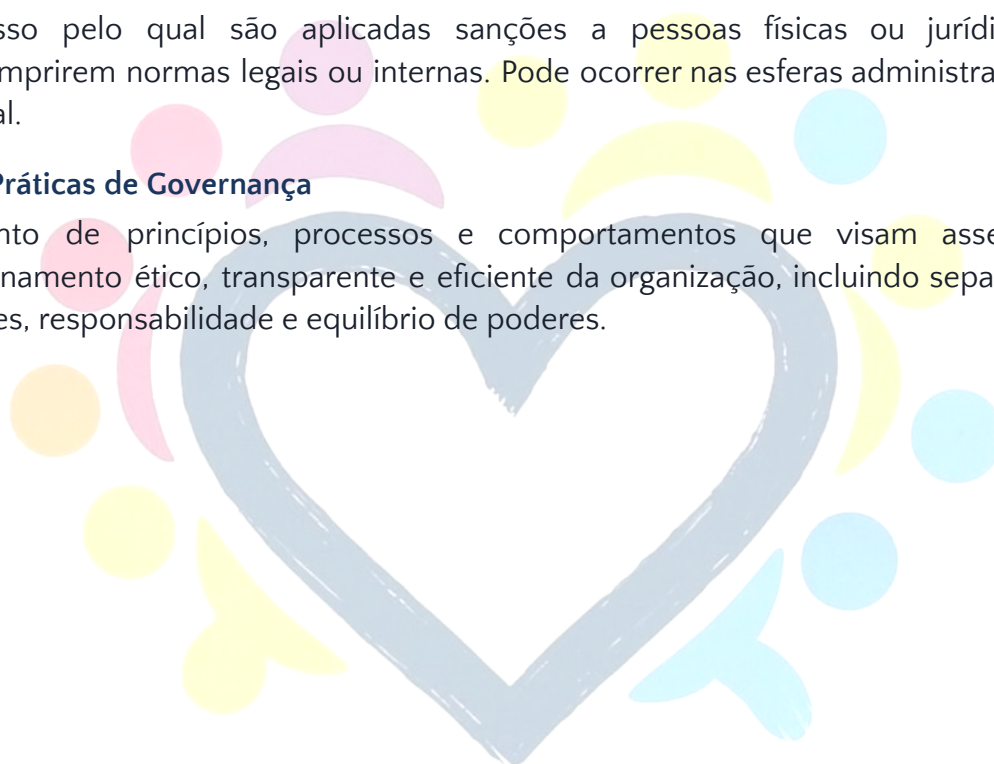
Conjunto de mecanismos que permitem a participação da sociedade na fiscalização das ações da administração pública e das organizações que gerenciam recursos públicos.

Responsabilização

Processo pelo qual são aplicadas sanções a pessoas físicas ou jurídicas que descumprirem normas legais ou internas. Pode ocorrer nas esferas administrativa, civil e penal.

Boas Práticas de Governança

Conjunto de princípios, processos e comportamentos que visam assegurar o funcionamento ético, transparente e eficiente da organização, incluindo separação de funções, responsabilidade e equilíbrio de poderes.





CAPÍTULO 1 – INTRODUÇÃO E CONTEXTO

1.1 Apresentação

O presente Manual de Compliance do Instituto Ciências Médicas Canaã foi elaborado para estabelecer as diretrizes, princípios e procedimentos que orientam a conduta ética e o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às atividades da instituição.

O Instituto Ciências Médicas Canaã é uma Organização Social qualificada nos termos da Lei n 9.637/1998, que atua na área da saúde, celebrando contratos de gestão com o Poder Público para prestação de serviços de assistência médica e hospitalar a população. Como gestor de recursos públicos, a instituição possui responsabilidade especial em manter padrões elevados de ética e transparência.

Este Manual representa um compromisso institucional com a transparência, integridade e responsabilidade social, constituindo-se em documento norteador para todos os colaboradores, gestores, membros dos órgãos de deliberação, fornecedores e parceiros.

1.2 Contexto das Organizações Sociais

As Organizações Sociais (OS) representam um modelo inovador de gestão pública no Brasil, combinando a eficiência do setor privado com o compromisso social do terceiro setor. Qualificadas nos termos da Lei n 9.637/1998, as OS atuam em áreas estratégicas como saúde, educação, pesquisa e cultura.

O modelo das OS apresenta características distintivas:

- Gestão sem fins lucrativos: os recursos são integralmente aplicados nas atividades-fim da organização
- Estrutura de governança pluralista: com participação obrigatória de representantes do Poder Público e da sociedade civil
- Autonomia administrativa: liberdade para gerir recursos e pessoal conforme critérios técnicos
- Contratos de gestão: instrumentos que definem metas, indicadores e contrapartidas
- Transparência e prestação de contas: obrigatoriedade de demonstrar a aplicação dos recursos públicos



1.3 Missão, Visão e Valores

1.3.1 Missão

Promover saúde pública com excelência, inovação e responsabilidade social, garantindo acesso e qualidade nos serviços de assistência médica e hospitalar à população atendida, respeitando sempre os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

1.3.2 Visão

Ser reconhecido como modelo de gestão em saúde no terceiro setor, destacando-se pela excelência operacional, transparência, inovação e compromisso com a comunidade, sendo referência em compliance e boas práticas de governança.

1.3.3 Valores

Os valores do Instituto Ciências Médicas Canaã orientam todas as decisões e ações da instituição:

- **Ética:** Conduta pautada pela moralidade, honestidade e integridade em todas as ações
- **Transparência:** Clareza e acessibilidade nas informações sobre a gestão e os resultados institucionais
- **Compromisso:** Dedicação a missão institucional e as necessidades da população atendida
- **Responsabilidade Social:** Contribuição para o bem-estar da comunidade e o desenvolvimento sustentável
- **Excelência:** Busca contínua pela qualidade e melhoria dos processos e serviços
- **Humanização:** Tratamento acolhedor, respeitoso e centrado no paciente
- **Inovação:** Busca por novas soluções e tecnologias para melhorar a assistência à saúde

1.4 Objetivos do Manual

Este Manual de Compliance tem como objetivos principais:

- Estabelecer diretrizes institucionais de boas práticas e condutas éticas que orientem as relações e atividades do Instituto Ciências Médicas Canaã
- Garantir que colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços e parceiros atuem conforme os princípios da instituição



**Manual de Compliance | Versão 1.0 Vigência: 02/2026 Aprovado pelo Conselho de Administração
Ata nº 01/2026**

- Contribuir para a construção de relações de longo prazo, alinhadas aos interesses legítimos dos pacientes e da sociedade
- Prevenir, detectar e remediar situações de risco de compliance
- Promover uma cultura organizacional baseada na integridade e transparência
- Assegurar o cumprimento da legislação aplicável às Organizações Sociais
- Proteger a reputação e credibilidade da instituição social

1.5 Abrangência

As disposições deste Manual aplicam-se a:

- Colaboradores (empregados, estagiários, jovens aprendizes)
- Membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal
- Diretoria e gestores de todas as áreas
- Fornecedores e prestadores de serviços
- Parceiros institucionais
- Médicos e profissionais do corpo clínico
- Terceirizados e prestadores de serviços temporários

Todos os citados acima são considerados 'partes relacionadas' ao Instituto Ciências Médicas Canaã e estão sujeitas as obrigações estabelecidas neste Manual.

1.6 Vigência e Atualização

Este Manual entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Administração e poderá ser revisado periodicamente ou sempre que houver alterações na legislação aplicável, na estrutura organizacional ou na identificação de novos riscos de compliance.



CAPÍTULO 2 – FUNDAMENTOS LEGAIS E REGULATÓRIOS

2.1 Marco Legal das organizações Sociais

O Instituto Ciências Médicas Canaã opera enquanto Organização Social (OS), modelo institucional estabelecido pela Lei n 9.637/1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações Sociais e sobre as contrapartidas exigidas para celebração de contratos de gestão com o Poder Público.

A qualificação como OS exige o cumprimento de requisitos específicos, incluindo:

- Constituição como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos
- Atuação nas áreas de ensino, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, proteção e preservação do meio ambiente, cultura ou saúde
- Estrutura de governança pluralista, com representantes do Poder Público e da sociedade civil
- Prestação de contas e transparência na gestão dos recursos públicos
- Autonomia patrimonial e administrativa

2.2 Lei n 9.637/1998 – Principais Dispositivos

2.2.1 Artigo 1 – Áreas de Atuação

Dispõe sobre as áreas em que as organizações Sociais podem atuar: ensino, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, proteção e preservação do meio ambiente, cultura e saúde. O Instituto Ciências Médicas Canaã atua especificamente na área da saúde, gerenciando unidades hospitalares e serviços de assistência médica.

2.2.2 Artigo 2 – Requisitos de Qualificação

Estabelece os requisitos necessários para a qualificação de entidades como OS, incluindo a comprovação da ausência de finalidade lucrativa, a existência de estrutura organizacional adequada e a demonstração de capacidade técnica para execução das atividades propostas.

2.2.3 Artigo 3 – Composição do Conselho de Administração

Modelo de composição que será seguido pelos Membros eleitos para o Conselho Administrativo:



**Manual de Compliance | Versão 1.0 Vigência: 02/2026 Aprovado pelo Conselho de Administração
Ata nº 01/2026**

Categoria	Nº de Vagas
I- Membros natos representantes do Poder Público	03
II-Membros natos representantes de entidades da sociedade civil	03
III-Membros eleitos pelos demais integrantes (notória capacidade)	02
IV-Representante da entidade (associados)	01
V-Membro indicado/eleito na forma do Estatuto	01
Total	10

2.3 Lei Anticorrupção (Lei n 12.846/2013)

A Lei 12.846/2013 estabelece a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

Entre as principais previsões da lei, destacam-se:

- Responsabilidade objetiva das pessoas jurídicas por atos de corrupção praticados em seu interesse ou benefício
- Possibilidade de responsabilização mesmo na ausência de condenação criminal dos responsáveis
- Sanções que incluem multas, publicação da decisão, perda de bens, indenização e até dissolução da pessoa jurídica
- Incentivo a implementação de programas de compliance como atenuante de responsabilidade

Para o Instituto Ciências Médicas Canaã, o cumprimento da Lei anticorrupção é fundamental, considerando a gestão de recursos públicos e a celebração de contratos com o Poder Público.

2.4 Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

A Lei n 13.709/2018 (LGPD) estabelece regras sobre o tratamento de dados pessoais, exigindo que as organizações adotem medidas de proteção e privacidade.

Principais obrigações para o Instituto Ciências Médicas Canaã:

- Manter registro das operações de tratamento de dados pessoais



**Manual de Compliance | Versão 1.0 Vigência: 02/2026 Aprovado pelo Conselho de Administração
Ata nº 01/2026**

- Garantir a segurança das informações por meio de medidas técnicas e administrativas
- Respeitar os direitos dos titulares de dados (acesso, correção, exclusão)
- Comunicar incidentes de segurança a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)
- Nomear um Encarregado de Proteção de Dados (DPO)

A LGPD é especialmente relevante para o Instituto Canaã, dado o tratamento intensivo de dados sensíveis de saúde de pacientes.

2.5 Outras Normas Aplicáveis

Além das leis específicas mencionadas, o Instituto Ciências Médicas Canaã está sujeito a diversas outras normas:

- Constituição Federal de 1988 (artigos 37, 175, 194, 196, 198 e 199)
- Lei n 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde)
- Lei n 8.142/1990 (Participação da Comunidade na gestão do SUS)
- Lei n 6.404/1976 (Lei das Sociedades por Ações – disposições aplicáveis as OS)
- Instrução Técnica Geral (ITG) 2002 do CFC (normas contábeis para o terceiro setor)
- Resoluções do Conselho Federal de Medicina e demais conselhos profissionais
- Normas técnicas da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), quando aplicável
- Lei n 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação)



CAPÍTULO 3 – ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

3.1 Conselho de Administração

O Conselho de Administração é o órgão colegiado de deliberação superior do Instituto Canaã, responsável pelas decisões estratégicas e pela supervisão da gestão executiva.

3.1.1 Composição

O Conselho de Administração do Instituto Ciências Médicas Canaã é composto de forma pluralista, observando os percentuais estabelecidos na Lei nº 9.637/1998:

- Membros Representantes do Poder Público: 20% a 40% dos assentos
- Membros Representantes de Entidades da Sociedade Civil: 20% a 30% dos assentos.
- Membros de Notória Capacidade Profissional: percentual definido no Estatuto Social: até 20% dos assentos.
- Membros Eleitos pelos Associados: até 10% dos assentos (se associação civil)

O mandato dos membros do Conselho de Administração é de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução.

3.1.2 Atribuições

Ao Conselho de administração compete:

- Aprovar o planejamento estratégico institucional
- Aprovar as diretrizes orçamentárias e o plano de trabalho anual
- Deliberar sobre a celebração de contratos de gestão com o Poder Público
- Nomear e exonerar os membros da Diretoria Executiva
- Aprovar o relatório anual de gestão
- Zelar pelo cumprimento do Estatuto Social e da legislação aplicável
- Aprovar o Manual de Compliance e suas atualizações
- Supervisionar o funcionamento do Comitê de Ética e Compliance

3.2 Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é o órgão responsável pela fiscalização das atividades administrativas e financeiras do Instituto Ciências Médicas Canaã, garantindo a observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.



3.2.1 Composição

O Conselho Fiscal é composto por membros eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução. Os membros devem possuir idoneidade moral e capacidade técnica para o exercício da função.

3.2.2 Atribuições

- Fiscalizar a execução orçamentária e financeira da instituição
- Examinar os livros e documentos contábeis
- Opinar sobre o relatório anual de gestão
- Solicitar informações aos órgãos de administração
- Convocar Assembleia Geral Extraordinária quando necessário
- Relatar irregularidades ao Conselho de administração

3.3 Comitê de Ética e Compliance

O Comitê de Ética e Compliance é o órgão responsável pela gestão, implementação e supervisão do Programa de Compliance do Instituto Ciências Médicas Canaã.

3.3.1 Composição

O Comitê de ética e Compliance é composto por:

- Presidente do Conselho de administração (ou membro por ele designado)
- Diretor-Presidente
- Representante do Conselho Fiscal
- Representantes de áreas estratégicas (Jurídico, Recursos Humanos, Financeiro, Auditoria)
- Membros externos convidados, quando necessário

3.3.2 Atribuições

- Avaliar, periodicamente, a pertinência e atualidade do Manual de Compliance
- Definir e implementar ações para ampla divulgação e disseminação do programa
- Analisar, julgar e gerenciar casos de violações ou supostas transgressões
- Emitir recomendações e propor soluções para conflitos éticos
- Supervisionar o funcionamento da Ouvidoria e do Canal de Denúncias
- Reportar ao Conselho de administração sobre questões de compliance



3.4 Diretoria Executiva

A Diretoria Executiva é responsável pela gestão operacional do Instituto Ciências Médicas Canaã, implementando as diretrizes definidas pelo Conselho de administração.

3.4.1 Composição

A Diretoria Executiva é composta pelo Diretor-Presidente e demais diretores, conforme definido no Estatuto Social e no Regimento Interno. Os membros são nomeados pelo Conselho de Administração.

3.4.2 Responsabilidades em Compliance

- Implementar as diretrizes de compliance em suas respectivas áreas
- Garantir a divulgação e o cumprimento do Manual de Compliance
- Reportar ao Comitê de Ética e Compliance situações de risco ou violações
- Promover a cultura de integridade entre as equipes
- Garantir recursos para o funcionamento do Programa de Compliance



CAPÍTULO 4 – CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

4.1 Princípios Fundamentais

O Código de Ética e Conduta do Instituto Ciências Médicas Canaã estabelece os princípios que devem orientar a conduta de todos os colaboradores, gestores, membros dos órgãos de deliberação e demais partes relacionadas à instituição.

4.1.1 Respeito à Dignidade Humana

Todas as pessoas devem ser tratadas com respeito, independentemente de raça, cor, gênero, orientação sexual, religião, idade, condição socioeconômica ou deficiência. Instituto Ciências Médicas Canaã repudia qualquer forma de discriminação, assédio ou intolerância.

No contexto da saúde, o respeito à dignidade humana implica:

- Tratar todos os pacientes com igualdade, sem privilégios ou discriminação
- Garantir o direito à informação e ao consentimento livre e esclarecido
- Preservar a privacidade e o sigilo das informações de saúde
- Respeitar as crenças e valores dos pacientes e familiares

4.1.2 Integridade

A integridade é o princípio norteador de todas as ações. Espera-se que todos atuem com honestidade, coerência e transparência, evitando situações que possam comprometer a reputação da instituição.

A integridade exige:

- Cumprimento fiel das leis, normas e políticas internas
- Honestidade nos relacionamentos profissionais
- Coerência entre discurso e prática
- Recusa a práticas antiéticas ou ilegais

4.1.3 transparência

A transparência deve permear todas as relações institucionais. As informações devem ser claras, precisas e acessíveis às partes interessadas legítimas, respeitando-se os deveres de sigilo legal e contratual.



4.2 Padrões de Conduta

Todos os colaboradores e partes relacionadas ao Instituto Ciências Médicas Canaã devem:

- Cumprir e aplicar as disposições deste Manual, bem como todas as normas legais, regulamentares, políticas e procedimentos institucionais vigentes
- Preservar a imagem do Instituto Ciências Médicas Canaã, mantendo conduta ética, responsável, respeitosa e compatível tanto no ambiente profissional quanto fora dele.
- Zelar pela confidencialidade das informações institucionais, compartilhando-as apenas com quem realmente necessitar para o desempenho de suas funções
- Atuar com imparcialidade, evitando qualquer situação de conflito de interesse
- Comunicar, de boa-fé e por meio dos canais apropriados, qualquer violação de conduta ou irregularidade de que tiver conhecimento
- Buscar capacitação e desenvolvimento técnico-profissional contínuos
- Tratar todos de forma igualitária, sem qualquer tipo de discriminação

4.3 Assédio Moral e Sexual

O Instituto Ciências Médicas Canaã não tolerará qualquer forma de assédio, seja presencialmente, por escrito, em meio eletrônico ou verbal. Atitudes abusivas, humilhantes, constrangedoras ou intimidadoras comprometem o ambiente de trabalho e ferem a dignidade de quem nelas é alvo.

São consideradas formas de assédio:

- Assédio moral: comportamentos repetitivos e prolongados que visam a humilhar, intimidar ou constranger o colaborador
- Assédio sexual: condutas de natureza sexual não desejadas, incluindo comentários, gestos, toques ou propostas inadequadas

Todos os colaboradores têm o dever ético de prevenir, coibir e relatar situações de assédio por meio da Ouvidoria.

4.4 Uso de Álcool, Drogas e Fumo

É terminantemente proibido o uso, porte, venda, troca ou distribuição de drogas ilícitas, bebidas alcoólicas ou substâncias que comprometam a capacidade de julgamento e desempenho do colaborador, durante o expediente ou nas dependências do Instituto.



**Manual de Compliance | Versão 1.0 Vigência: 02/2026 Aprovado pelo Conselho de Administração
Ata nº 01/2026**

O uso de medicamentos controlados deve ser informado ao setor de Saúde Ocupacional, caso possa interferir na atenção, reflexo ou segurança do colaborador.

É proibido fumar em qualquer área interna da instituição.

4.5 Atividades Políticas e Religiosas

O Instituto Ciências Médicas Canaã respeita a liberdade individual de escolha política e religiosa. Entretanto, a instituição mantém postura isenta e imparcial.

Não é permitido:

- Utilizar recursos, espaços ou canais institucionais para campanhas políticas, sindicais ou religiosas
- Promover atos de pregação, convencimento religioso ou manifestações político-partidárias dentro das unidades
- Utilizar materiais de campanha (adesivos, camisetas, banners) em ambientes institucionais

4.6 Comercialização de Produtos

Durante o horário de expediente e nas dependências das unidades sob gestão do Instituto Canaã, é vedada a comercialização de mercadorias ou serviços particulares, bem como o ingresso de pessoas externas com esse propósito.



CAPÍTULO 5 – GESTÃO DE CONFLITOS DE INTERESSE

5.1 Conceito de Conflito de Interesses

Conflito de interesses é a situação em que interesses pessoais, familiares ou externos de um colaborador interferem ou podem interferir em suas decisões profissionais, colocando em risco o interesse coletivo do Instituto Ciências Médicas Canaã

Um conflito de interesses ocorre quando:

- O colaborador privilegia seu interesse particular em detrimento da instituição
- Há possibilidade de obtenção de ganhos, vantagens ou benefícios próprios em prejuízo da organização
- Relacionamento pessoais influenciam decisões profissionais

É importante ressaltar que o mero fato de existir um conflito de interesses não é necessariamente negativo. O problema surge quando o conflito não é declarado e gerenciado adequadamente, podendo levar a decisões que prejudiquem a instituição.

5.2 Situações que Configuram Conflito de Interesses

5.2.1 Participação em Empresas Fornecedoras

É vedado aos colaboradores manter participação financeira, direta ou indireta, em empresas fornecedoras, clientes ou concorrentes do Instituto Ciências Médicas Canaã. Isso inclui:

- Ser sócio ou acionista de empresa fornecedora
- Ter participação em consórcios ou sociedades que prestem serviços ao Instituto
- Receber comissões ou benefícios de fornecedores

5.2.2 Relacionamentos Familiares

Situações que envolvam amizades, vínculos familiares ou relacionamentos pessoais com representantes de empresas contratadas devem ser comunicadas à Gerência, ao RH ou ao Comitê de Ética e Compliance.

São considerados familiares para fins de conflito de interesses:

- Cônjuge ou companheiro(a)
- Pais, mães, filhos(as), irmãos(as)



**Manual de Compliance | Versão 1.0 Vigência: 02/2026 Aprovado pelo Conselho de Administração
Ata nº 01/2026**

- Avós, netos(as), tios(as), sobrinhos(as)
- Parentes por afinidade (sogros, genros, noras, enteados, cunhados)

5.2.3 Relacionamentos Íntimos entre Colaboradores

Relacionamentos íntimos entre colaboradores devem ser reportados ao Departamento de Recursos Humanos para serem adotadas as medidas adequadas, especialmente quando envolvem relações hierárquicas (superior-subordinado).

5.3 Procedimento de Declaração

Todos os colaboradores devem declarar, no ato de admissão e anualmente, situações que possam configurar conflito de interesses, utilizando o formulário específico disponível no Departamento de Recursos Humanos.

O não cumprimento desta obrigação ou a omissão de informações pode resultar em medidas disciplinares, até demissão por justa causa.

5.4 Proibições Específicas

É expressamente proibido:

- Aceitar e/ou oferecer benefícios que configurem retribuição ou obtenção de situação favorável
- Utilizar informações privilegiadas para benefício próprio ou de terceiros
- Exercer atividades profissionais para terceiros contratados pelo Instituto Ciências Médicas Canaã dentro das dependências da instituição
- Indicar fornecedores, prestadores de serviços ou profissionais sem observância aos critérios técnicos e sem comunicação prévia da relação pessoal existente
- Receber presentes, brindes ou hospitalidades de valor significativo de fornecedores ou parceiros



CAPÍTULO 6 – TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 Princípio da Transparência

O Instituto Ciências Médicas Canaã compromete-se a manter transparência em todas as suas ações, especialmente na gestão dos recursos públicos recebidos por meio de contratos de gestão com o Poder Público.

A transparência é assegurada mediante:

- Publicação regular de demonstrações contábeis e relatórios de gestão
- Disponibilização de informações sobre a execução de contratos de gestão
- Acesso às informações por parte dos cidadãos, nos termos da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011)
- Realização de audiências públicas e reuniões com a comunidade

6.2 Demonstrações Contábeis

O Instituto Ciências Médicas Canaã elabora e publica anualmente suas demonstrações contábeis, observando as normas técnicas aplicáveis às entidades do terceiro setor, especialmente a Instrução Técnica Geral (ITG) 2002 do Conselho Federal de Contabilidade.

As demonstrações contábeis devem apresentar:

- Segregação entre recursos com restrição de uso e sem restrição
- Adequada evidenciação das receitas e despesas
- Notas explicativas claras e completas
- Parecer de auditoria independente

As demonstrações são compostas por: Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Notas Explicativas.

6.3 Relatório Anual de Gestão

O Relatório Anual de Gestão é um documento obrigatório que consolida as informações sobre as atividades desenvolvidas pelo Instituto Ciências Médicas Canaã durante o exercício financeiro.



**Manual de Compliance | Versão 1.0 Vigência: 02/2026 Aprovado pelo Conselho de Administração
Ata nº 01/2026**

O relatório deve conter:

- Descrição das atividades e serviços prestados
- Indicadores de desempenho e metas alcançadas
- Demonstrativo da execução orçamentária
- Informações sobre a composição dos órgãos de deliberação
- Principais decisões administrativas tomadas no período
- demonstração do cumprimento das metas contratuais

6.4 Publicidade das Informações

O Instituto Ciências Médicas Canaã manter as seguintes informações disponíveis ao público:

- Estatuto Social e alterações
- Atas de eleição dos órgãos de deliberação
- Contratos de gestão celebrados com o Poder Público
- demonstrações contábeis auditadas
- Relatórios anuais de gestão
- Políticas e normas internas
- Informações sobre remuneração dos dirigentes

6.5 Controle Social

O Instituto Ciências Médicas Canaã reconhece a importância do controle social e da participação da comunidade na fiscalização de suas atividades. Para tanto, incentiva:

- Participação de representantes da comunidade no Conselho de administração
- Funcionamento da Ouvidoria como canal de manifestação
- Resposta a solicitações de informação nos prazos legais
- Realização de reuniões periódicas com conselhos de saúde e comunidade



CAPÍTULO 7 – PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

7.1 Aplicabilidade da LGPD

A Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n 13.709/2018) estabelece regras sobre o tratamento de dados pessoais no Brasil. O Instituto Ciências Médicas Canaã enquanto operador de dados na área da saúde, está sujeito às obrigações previstas na legislação.

A LGPD se aplica ao tratamento de dados pessoais de:

- Pacientes atendidos nas unidades de saúde
- Colaboradores e prestadores de serviços
- Fornecedores e parceiros
- Demais titulares de dados que tenham relação com a instituição

7.2 Princípios do Tratamento de Dados

O tratamento de dados pessoais no Instituto Ciências Médicas Canaã observa os seguintes princípios:

- Finalidade: tratamento para propósitos legítimos, específicos e informados ao titular
- Adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas
- Necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário
- Livre acesso: garantia de consulta aos dados pelo titular
- Qualidade dos dados: garantia de exatidão e atualização
- transparência: informação clara sobre o tratamento
- Segurança: adoção de medidas técnicas e administrativas de proteção
- Prevenção: adoção de medidas preventivas contra danos

7.3 Dados Pessoais Sensíveis

Dados pessoais sensíveis são aqueles sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato, saúde, vida sexual, dado genético ou biométrico.

O Instituto Ciências Médicas Canaã trata dados sensíveis de saúde de pacientes, o que exige:

- Nível máximo de segurança e sigilo



**Manual de Compliance | Versão 1.0 Vigência: 02/2026 Aprovado pelo Conselho de Administração
Ata nº 01/2026**

- Acesso restrito a profissionais diretamente envolvidos no cuidado
- Registro de acessos e consultas aos dados
- Anonimização quando utilizados para fins estatísticos ou de pesquisa

7.4 Direitos dos Titulares

Os titulares de dados pessoais possuem os seguintes direitos:

- Confirmação da existência de tratamento
- Acesso aos dados
- Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados
- Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários
- Portabilidade dos dados
- Eliminação dos dados tratados com consentimento
- Informação sobre entidades com as quais os dados foram compartilhados
- Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento
- Revogação do consentimento

7.5 Medidas de Segurança

O Instituto Ciências Médicas Canaã adota as seguintes medidas de segurança:

- Controle de acesso aos sistemas e ambientes físicos
- Criptografia de dados sensíveis
- Política de senhas robustas
- Treinamento de colaboradores sobre proteção de dados
- Acordos de confidencialidade com terceiros
- Plano de resposta a incidentes de segurança
- Backup regular e recuperação de desastres

7.6 Encarregado de Proteção de Dados (DPO)

O Instituto Ciências Médicas Canaã nomeou um Encarregado de Proteção de Dados (DPO), responsável por:

- Atuar como canal de Comunicação entre a instituição, os titulares e a ANPD
- Orientar colaboradores sobre práticas de proteção de dados
- Supervisionar o cumprimento da LGPD



**Manual de Compliance | Versão 1.0 Vigência: 02/2026 Aprovado pelo Conselho de Administração
Ata nº 01/2026**

- Receber e responder solicitações dos titulares





CAPÍTULO 8– RELACIONAMENTO COM PARTES ENVOLVIDAS

8.1 Pacientes e Familiares

Os pacientes são o centro da missão do Instituto Ciências Médicas Canaã. Todo atendimento deve ser feito com respeito, empatia e cuidado verdadeiro, garantindo que cada pessoa seja acolhida com atenção, privacidade e segurança em todas as etapas do cuidado.

Princípios do atendimento:

- Respeito a dignidade e autonomia do paciente
- Consentimento informado para procedimentos
- Sigilo das informações de saúde
- Acolhimento humanizado e sem discriminação
- Comunicação clara e acessível
- Atenção às necessidades dos familiares e acompanhantes

É terminantemente proibido que qualquer colaborador registre e divulgue, em redes sociais ou outros meios de comunicação, fotos, vídeos ou informações que identifiquem pacientes, familiares, acompanhantes ou procedimentos realizados.

8.2 Fornecedores e Prestadores de Serviço

O relacionamento com fornecedores e prestadores de serviço deve ser pautado por ética, profissionalismo e critérios objetivos.

Critérios para contratação:

- Qualidade técnica dos produtos e serviços
- Preço competitivo e condições de pagamento
- Prazos de entrega
- Conformidade com normas técnicas e legais
- Práticas de compliance e responsabilidade social

Os contratos firmados pelo Instituto Ciências Médicas Canaã exigem que fornecedores e prestadores:

- Cumpram integralmente a legislação trabalhista, tributária, ambiental e anticorrupção



**Manual de Compliance | Versão 1.0 Vigência: 02/2026 Aprovado pelo Conselho de Administração
Ata nº 01/2026**

- Adotem práticas de gestão éticas e transparentes
- Não utilizem mão de obra infantil, escrava ou em condições análogas a escravidão
- Respeitem a dignidade humana e os direitos fundamentais

8.3 Poder Público

O Instituto Ciências Médicas Canaã mantém atuação colaborativa, ética e transparente com o Poder Público, contribuindo para o fortalecimento das políticas de saúde, sem favorecimentos ou interferências políticas.

Diretrizes para o relacionamento:

- Cumprimento rigoroso dos contratos de gestão
- Prestação de contas regular e transparente
- Não realização de doações ou patrocínios a agentes públicos ou partidos políticos
- Respeito aos princípios da administração pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência)

8.4 Imprensa e Comunicação

A imagem do Instituto Ciências Médicas Canaã é um patrimônio coletivo. Todos devem zelar pela reputação da instituição.

Diretrizes:

- Nenhum colaborador está autorizado a conceder entrevistas sem autorização previa
- É vedado falar em nome do Instituto Ciências Médicas Canaã sem autorização
- Qualquer contato da imprensa deve ser encaminhado a área de Comunicação
- É proibido registrar ou divulgar informações que identifiquem pacientes

8.5 Comunidade e Sociedade

O Instituto Ciências Médicas Canaã reconhece sua responsabilidade social com a comunidade onde opera. Mantém programas de responsabilidade social, educação em saúde e apoio a iniciativas comunitárias.



CAPÍTULO 9 – CANAL DE DENÚNCIAS

9.1 Objetivo

O Canal de Denúncias é um instrumento essencial do Programa de Compliance do Instituto Ciências Médicas Canaã, destinado ao recebimento de manifestações sobre situações que possam configurar violações às normas legais, regulamentares, políticas internas ou ao Código de Ética.

O canal visa promover uma cultura de integridade, permitindo que colaboradores e terceiros reportem irregularidades sem medo de retaliações.

9.2 Tipos de Manifestações

O Canal de Denúncias recebe as seguintes tipologias de manifestações:

- Denúncia: Comunicação de irregularidade ou violação de normas
- Reclamação: manifestação sobre insatisfação com serviços ou procedimentos
- Sugestão: proposta de melhoria para processos ou serviços
- Elogio: reconhecimento positivo sobre atitudes ou serviços

9.3 Meios de Acesso

O Canal de Denúncias do Instituto Ciências Médicas Canaã pode ser acessado por:

- Ouvidoria presencial: atendimento direto na sede administrativa
- Telefone: linha direta disponível em horário comercial
- E-mail: canal eletrônico para envio de manifestações
- Formulário online: disponível no site institucional
- Caixa de sugestões: localizada em áreas de acesso comum

9.4 Sigilo e Proteção

O Instituto Ciências Médicas Canaã garante:

- Sigilo absoluto da identidade do denunciante, quando solicitado
- Proteção contra qualquer forma de retaliação
- Tratamento imparcial e isento das manifestações
- Resposta às manifestações no prazo de até 30 dias



9.5 Proibição de Retaliação

É expressamente proibida qualquer forma de retaliação contra colaboradores que, de boa-fé, reportam situações de irregularidades ou colaborarem com investigações de compliance.

Constituem retaliação:

- Demissão ou ameaça de demissão
- Transferência compulsória de função ou local de trabalho
- Redução de salário ou benefícios
- Assédio moral ou isolamento
- Qualquer outra forma de discriminação ou penalização

9.6 Fluxo de Atendimento

O fluxo de atendimento das manifestações segue as seguintes etapas:

- Registro: recebimento e protocolo da manifestação
- Triagem: análise inicial para classificação e encaminhamento
- Investigação: apuração dos fatos pela área competente
- Deliberação: decisão sobre as medidas cabíveis
- Resposta: Comunicação ao manifestante sobre o resultado
- Arquivamento: registro documental do processo



CAPÍTULO 10 – MONITORAMENTO E AUDITORIA

10.1 Mapeamento de Riscos

O mapeamento de riscos de compliance é processo sistemático de identificação, análise e avaliação de riscos que possam afetar o cumprimento das normas legais, regulamentares e internas do Instituto Ciências Médicas Canaã.

O processo de mapeamento envolve:

- Identificação de riscos em todas as áreas da organização
- Avaliação da probabilidade de ocorrência e impacto potencial
- Priorização dos riscos para tratamento
- Definição de controles mitigadores
- Monitoramento contínuo e revisão periódica

10.2 Controles Internos

Os controles internos são processos, políticas e procedimentos implementados para proporcionar segurança razoável quanto ao alcance dos objetivos organizacionais.

Principais categorias de controles:

- Controles preventivos: destinados a evitar a ocorrência de irregularidades
- Controles detectivos: destinados a identificar irregularidades já ocorridas
- Controles corretivos: destinados a corrigir irregularidades identificadas

10.3 Auditoria Interna

A Auditoria Interna é uma atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria, destinada a agregar valor e melhorar as operações da organização.

Atribuições da Auditoria Interna:

- Avaliar a adequação e eficácia dos controles internos
- Verificar o cumprimento de normas, políticas e procedimentos
- Identificar oportunidades de melhoria nos processos
- Reportar aos órgãos de governança sobre questões relevantes



10.4 Auditoria Externa

O Instituto Ciências Médicas Canaã contratar auditoria externa independente para:

- Auditoria das demonstrações contábeis anuais
- Avaliação de conformidade com contratos de gestão
- Auditorias específicas de processos, quando necessário

10.5 Indicadores de Compliance

O Instituto Ciências Médicas Canaã monitora indicadores de compliance para avaliar a eficácia do programa:

- Número de denúncias recebidas e apuradas
- Tempo médio de resposta às manifestações
- Percentual de colaboradores treinados em compliance
- Número de situações de conflito de interesses declaradas
- Resultados de auditorias e inspeções
- Incidentes de segurança da informação



CAPITULO 11 – SANÇÕES E MEDIDAS DISCIPLINARES

11.1 Aplicação de Sanções

O descumprimento das disposições deste Manual de Compliance pode resultar na aplicação de medidas disciplinares, conforme a gravidade da infração e as circunstâncias envolvidas.

As sanções serão aplicadas de forma proporcional, considerando:

- A natureza e gravidade da violação
- O dano causado a instituição e a terceiros
- A intenção do infrator
- O histórico de conduta do infrator
- A adoção de medidas de reparação

11.2 Tipos de Sanções

11.2.1 Sanções para Colaboradores

- Advertência verbal
- Advertência escrita
- Suspensão
- Demissão por justa causa
- Responsabilização civil e criminal, quando aplicável

11.2.2 Sanções para Fornecedores

- Advertência
- Multa contratual
- Suspensão temporária de participar em licitações
- Descredenciamento e impedimento de contratar
- Responsabilização civil e criminal

11.2.3 Sanções para Membros de Órgãos de Deliberação

- Advertência
- Remoção do cargo



**Manual de Compliance | Versão 1.0 Vigência: 02/2026 Aprovado pelo Conselho de Administração
Ata nº 01/2026**

- Responsabilização civil
- Encaminhamento ao Ministério Público, quando houver indícios de ilícito penal

11.3 Procedimento Disciplinar

O procedimento disciplinar observará as seguintes garantias:

- Ampla defesa e contraditório
- Presunção de inocência até a conclusão do processo
- Proporcionalidade entre a infração e a sanção
- Motivação das decisões
- Direito a recurso

11.4 Responsabilização da Pessoa Jurídica

O Instituto Ciências Médicas Canaã pode ser responsabilizado civil e administrativamente por atos de seus representantes, colaboradores ou prepostos, praticados no exercício de suas funções.

A Lei anticorrupção (Lei n 12.846/2013) estabelece sanções para pessoas jurídicas envolvidas em atos lesivos à administração Pública:

- Multa de até 20% do faturamento bruto anual
- Publicação extraoficial da decisão condenatória
- Perda de bens ou valores adicionados ilicitamente
- Suspensão parcial ou total das atividades
- Dissolução compulsória da pessoa jurídica



CAPÍTULO 12 – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Divulgação e Treinamento

O presente Manual de Compliance será amplamente divulgado a todos os colaboradores, gestores, membros dos órgãos de deliberação, fornecedores e parceiros do Instituto Ciências Médicas Canaã.

O Departamento de Recursos Humanos, em conjunto com o Comitê de Ética e Compliance, é responsável por:

- Realizar treinamentos periódicos sobre compliance
- Incluir o Manual de Compliance no programa de integração de novos colaboradores
- Manter registros dos treinamentos realizados
- Avaliar a eficácia dos programas de capacitação

12.2 Revisão do Manual

Este Manual de Compliance será revisado periodicamente pelo Comitê de Ética e Compliance, ou sempre que necessário, em função de:

- Alterações na legislação aplicável
- Mudanças na estrutura organizacional
- Identificação de novos riscos de compliance
- Sugestões de melhoria apresentadas pelos colaboradores

12.3 Vigência

Este Manual de Compliance entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Administração do Instituto Ciências Médicas Canaã, revogando quaisquer disposições anteriores em contrário.

12.4 Disposições Gerais

Os casos omissos ou duvidosos na interpretação deste Manual serão resolvidos pelo Comitê de Ética e Compliance, com base nos princípios gerais de direito e na legislação aplicável.



**Manual de Compliance | Versão 1.0 Vigência: 02/2026 Aprovado pelo Conselho de Administração
Ata nº 01/2026**

A aceitação do Manual de Compliance é condição para a manutenção do vínculo com o Instituto Ciências Médicas Canaã, seja como colaborador, fornecedor, parceiro ou membro de órgãos de deliberação.

12.5 Contato

Para esclarecimentos sobre este Manual de Compliance, entre em contato com:

Comitê de Ética e Compliance do Instituto Ciências Médicas Canaã

E-mail: compliance@institutocanaa.org.br

Ouvidoria: ouvidoria@institutocanaa.org.br

